



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XII – Edição 3000 – Segunda-feira, 9 de Abril de 2007

Casa da Sopa ganha nova sede na Restinga

Em uma ação de governança envolvendo Estado, Prefeitura, empresariado e comunidade da Restinga, foi inaugurada na última semana a nova sede da Casa da Sopa, que passa a funcionar no antigo terminal da Metroplan (Rua João Antônio da Silveira, s/n). O prefeito assinou o termo de cessão da área durante a visita à Feira do Peixe.

A mudança de local da Casa da Sopa, cujo endereço atual abrigará o Posto de Saúde da Família Vila Castelo, é resultado de uma parceria que envolveu a Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, a Metroplan, as Secretarias Municipais de Coordenação Política e Governança Local (SMGL), de Saúde (SMS) e da Educação (Smed), o Departamento Municipal de Habitação (Demhab), Ceasa, Associação Amigos da casa da Sopa e as Empresas de Transporte Coletivo Tinga e Trevo.

Após um ano e cinco meses de atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) Macedônia, as duas equipes do Programa de Saúde da Família da Vila Castelo, na Restinga, voltam para perto de suas comunidades. Com a liberação da área da Casa da Sopa, o PSF Castelo assume o espaço logo após reforma para adaptação do local para posto de saúde.

As duas equipes do PSF Castelo estão completas com dois médicos, duas enfermeiras, quatro auxiliares de enfermagem,

oito agentes comunitários de saúde, uma dentista, um auxiliar consultório dentário e um técnico de consultório dentário. São atendidas 2,5 mil famílias ou 5,6 mil pessoas. Sua área geográfica inclui as vilas Castelo, Caixa d'Água, a Primeira Unidade Vicinal da Restinga, a Cooperativa dos Bombeiros, o Núcleo Esperança I e a Vila Pedroso.

O PSF Castelo começou suas atividades na década de 1990 e foi transferido em outubro de 2005 para a UBS Macedônia, após 25 ocorrências policiais de arrombamento, depredação e agressões físicas a funcionários em um período de nove meses.

Depois de diversas tentativas de alugar um espaço para instalar o PSF Castelo, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) viu-se na impossibilidade legal de fazê-lo, porque todos os terrenos disponíveis eram irregulares. No segundo semestre de 2006 surgiu a possibilidade da instituição filantrópica Casa da Sopa ocupar o lugar que era do posto, cedendo seu espaço para a unidade em local mais apropriado para instalar o PSF.

O Escritório Municipal de Turismo entregou à Casa da Sopa os 262 quilos de alimentos não-perecíveis arrecadados em seus eventos, durante a 48ª Semana de Porto Alegre. Na programação comemorativa aos 235 anos da cidade, o Escritório ofereceu à população uma agenda de passeios, caminhadas e opções de lazer em que a inscrição ou o ingresso correspondiam à doação de 1kg de alimento.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Antigo local vai abrigar o Posto de Saúde da Família Vila Castelo

Justiça proíbe loteamento em área de preservação ambiental

A Procuradoria-Geral do Município (PGM), através da Gerência de Regularização de Loteamentos, obteve uma liminar judicial que impede a comercialização de lotes e a construção de moradias numa área de preservação ambiental localizada no Bairro Partenon.

A decisão impede que uma cooperativa habitacional e os proprietários de área promovam a divisão em lotes, a comercialização e a construção de casas no local. No despacho judicial, o juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre diz que o município apresentou prova inequívoca de que as construções de imóveis estão ocorrendo em área de domínio público, gerando prejuízos ao meio ambiente, “com lotes e edificações em área fun-

cional com potencial de reserva biológica”.

São cerca de 150 famílias cooperativadas que estão construindo numa área de cinco hectares na encosta do Morro Pelado, localizada no prolongamento da Rua Encantadora. Além de impedir a continuidade das obras, a decisão judicial prevê multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento.

Segundo a procuradora-geral do município, essa é uma importante atuação da Gerência de Regularização, recentemente estruturada pelo governo municipal. “Existe uma demanda crescente de ocupações em áreas impróprias ou sem a observância dos requisitos legais para loteamentos, gerando danos irreparáveis ao meio ambiente”, afirmou.

Hoje na Prefeitura

SEGURANÇA - O Conselho Municipal de Justiça e Segurança (Comjus) promove hoje, 9, a Reunião Mensal da Região Sul, a partir das 19h, na Escola Estadual de Ensino Médio Padre Réus (Avenida Otto Niemeyer, 650). Na pauta, além da apresentação dos informes habituais sobre registros e ocorrências, haverá debate sobre Violência x Segurança.

SAÚDE BUCAL - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) está intensificando o atendimento em saúde bucal. Uma ação dirigida às crianças de 150 escolas, nas próximas duas semanas, marcará o Dia Mundial da Saúde, comemorado no último dia 7 de abril. Hoje, 9, em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc) e as secretarias estadual e municipal de Educação, a SMS dá início ao “Porto Alegre Olhando e Sorrindo para o Futuro”, a partir das 14h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giudice (Rua Doutor Caio Brandão, sem número, Bairro Humaitá).

TRÂNSITO - A Avenida Tramandaí, no Bairro Ipanema, está bloqueada ao tráfego de veículos, entre as Ruas Déa Coufal e Comendador Castro, por um período de dez dias. A medida é necessária para execução de obras do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). As linhas de ônibus que passam no local têm o itinerário alterado. Mais informações podem ser obtidas pelo número 118 da EPTC.

PROJETOS CULTURAIS - A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração abriu inscrições para o Curso de Elaboração e Gerência de Projetos Culturais. O curso será realizado na sala B da EGP (Rua Siqueira Campos, 1300 - 14º andar), dias 25, 26 e 27 de abril e 02 e 04 de maio, no turno da tarde. As inscrições deverão ser feitas na área de Recursos Humanos de cada Secretaria, pelo sistema IEGP. Informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3289-1177 ou o e-mail: escolagestao@sma.prefpoa.com.br.

PORTAIS DA CIDADE - Empresas interessadas no projeto Portais da Cidade têm até o dia 29 de maio para entregar as manifestações de interesse. A prorrogação em 60 dias do prazo inicial foi anunciada a partir de decisão do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPPs). Depois da análise das manifestações, será publicado o edital de licitação.

FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) continua vistoriando o tempo de espera em fila de agências bancárias devido ao descumprimento da Lei 9.992/06. A Lei prevê que o tempo de espera em filas bancárias seja de 20 minutos na véspera de feriado e data de pagamento de funcionalismo público. Nos dias normais, o tempo é de 15 minutos.

CASA PRÓPRIA - O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) iniciou a nova etapa de inscrições para aquisição de imóveis. Serão quatro empreendimentos, totalizando 880 unidades habitacionais. Na Lomba do Pinheiro e na Restinga serão 800 apartamentos, além de 80 casas na Vila Gaúcha, ao lado do Parque Saint Hilaire. O preço dos imóveis, com prestação mensal a partir de R\$ 315, varia de R\$ 34 mil a R\$ 49 mil. A previsão de entrega é no primeiro semestre de 2008.

JUVENTUDE - Inscrições abertas até 13 de abril para jovens ingressarem no ProJovem. O interessado deve ter entre 18 e 24 anos, ser residente em Porto Alegre, ter cursado a 4ª série fundamental e estar desempregado. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo fone 0800-722-7777.

MERCOCIDADES - Inscrições até 9 de abril para o Prêmio Mercocidades 2007, do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet). Local: sede do Comcet (Av. Osvaldo Aranha, 308/21, Bom Fim). Os trabalhos devem ser entregues em cópia impressa e meio eletrônico (disquete ou CD). Mais informações por telefone (3289.4706) ou e-mail (masica@smic.prefpoa.com.br).

SAÚDE - O posto da equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) Campos do Cristal (Beco do Império, acesso J, Condomínio Campos do Cristal, na Vila Nova) realizará desinsetização em suas dependências, fechando hoje, às 16h. O posto reabre na segunda-feira, 9, às 13h. O fechamento não vai alterar o atendimento ao público, já que o dia escolhido para o serviço é dedicado à reunião mensal da equipe do posto.

DMAE - Hoje, a partir das 9h, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) fará o entroncamento das redes de distribuição de água na Avenida do Lami, em frente ao Beco do Chapéu do Sol. Para realizar o trabalho será necessário suspender o abastecimento de água no Bairro Lami (Beco da Vitória, Beco do Jesuíno e Estrada Jacques da Rosa).

PORTAIS DA CIDADE - Empresas interessadas no projeto Portais da Cidade têm até o dia 29 de maio para entregar as manifestações de interesse. A prorrogação em 60 dias do prazo inicial foi anunciada a partir de decisão do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (PPPs). Depois da análise das manifestações, será publicado o edital de licitação.

EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 568, de 4 de abril de 2007.

Altera o inc. VIII do art. 25 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências, facultando a motorista e a cobrador, em ônibus, lotação ou táxi, o uso de calçado aberto, tipo sandália, preso ao pé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inc. VIII do art. 25 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 25. ...

... ”

VIII – encontrar-se em serviço, motorista ou cobrador, em ônibus, lotação ou táxi, sem estar devidamente asseado e adequadamente trajado, sendo-lhe facultado:

a) usar gravata;

b) usar bermuda padronizada, de comprimento sobre o joelho;
c) usar camisa, tipo comum ou aviador, de mangas compridas ou de meias-mangas; e

d) usar calçado aberto, tipo sandália, preso ao pé.

Pena: multa de 0,70 (zero vírgula setenta) a 3,50 (três vírgula cinqüenta) Unidades Financeiras Municipais – UFM.

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de abril de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 1º.3.07, VANESSA WROBLEWSKI BIZ, 159223/1, do CC de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, código do posto 21250001, código do órgão 12624001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 246 de 30.3.07 (processo 1.13996.07.0).

EXONERA MARIVAINÉ ALENCASTRO BARBOSA, 495053/2, do cargo em comissão de gerente de projetos I, 1125, da Supervisão do Meio Ambiente, da Secreta-

ria Municipal do Meio Ambiente, 20801002, a contar de 3.3.07, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 71, inciso II, alínea “a”, através do Ato 252 de 30.3.07 (processo 1.11917.07.5).

MODIFICA, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 5.1.07, NADIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA, 27996.4, professora, anos séries iniciais, 183º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 221 de 21.3.07, que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao nome que passa a ser NADIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA, e a matrícula que passa a ser 27996.4, e não como constaram, através do Ato 235 de 29.3.07 (processo 1.48411.06.0).

NOMEIA FRANCISCO CLEBER MORAES SAYDELLES, 519501/01, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pelo CC de

gestor B, 1127, da Coordenação de Comunicação Social, 9700001, durante o impedimento da titular JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, 778762/01, de 2 a 31.5.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 237 de 29.3.07 (processo 1.11321.07.5).

NOMEIA ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pelo CC de gestora C, 1126, da Área de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, 9629001, durante o impedimento da titular PAULA AGUIAR FERREIRA DA SILVA, 160237/01, de 5.4 a 1º.5.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 238 de 29.3.07 (processo 1.9698.07.8).

NOMEIA CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, procuradora, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo CC de chefe de gabinete, 1137, do Gabinete do Procurador-Geral, 3002001, durante o impedimento da titular CATARINA GOMES, 161916/1, de 14.2 a 15.3.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 239 de 29.3.07 (processo 1.11571.07.1).

NOMEIA ROGERIO SCOTTI DO CANTO, 329773/3, procurador, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral

do Município, para responder pelo CC de procurador-geral adjunto, 1128, da Procuradoria-Geral Adj. Pes. Contr. e Serv. Públ, 3807005, durante o impedimento do titular JOAO BATISTA LINCK FIGUEIRA, 159211/1, de 1º.2 a 2.3.07, por motivo de substituir outro CC, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 240 de 29.3.07 (processo 1.7090.07.2).

NOMEIA CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN, 324052/1, procuradora, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo CC de procuradora-geral adjunta, 11280, da Procuradoria-Geral Adj. Pes. Contr. e Serv. Públ, 3807005, durante o impedimento do titular JOAO BATISTA LINCK FIGUEIRA, 159211/1, de 29.11 a 13.12.06, por motivo de substituir outro CC, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241 de 29.3.07 (processo 1.59610.06.9).

NOMEIA, de 1º a 16.3.07, VIVIANE MORAES BEGNIS, 774173/1, para exercer o CC de assistente, 21250001, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, código do órgão 12624001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 244 de 30.3.07 (processo 1.11981.07.5).

NOMEIA TATIANA DE OLIVEIRA WIESTEL, 815760/02, gestora E, 1124, do Gabinete do Prefeito, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

responder pelo CC de gestora C, 1126, da Área de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 9629001, durante o impedimento da titular JANE IVANI SILVA DE OLIVEIRA, 778087/01, de 19.2 a 2.3.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 245 de 30.3.07 (processo 1.10620.07.09).

NOMEIA, de 1º a 16.3.07, VANESSA WROBLEWSKI BIZ, 159223/1, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, para exercer o CC de coordenadora, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, código do posto 11270001, código do órgão 12700005, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 247 de 30.3.07 (processo 1.13996.07.0).

NOMEIA, a contar de 17.3.07, VANESSA WROBLEWSKI BIZ, 159223/1, para exercer o CC de assistente, 21250001, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 21250001, 12624001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248 de 30.3.07 (processo 1.13996.07.0).

NOMEIA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de gerente de projetos III, 1127, do Espaço Cultural do Trabalho – Usina do Gasômetro, 10702001, durante o impedimento do titular JOAQUIM PEREIRA LUCENA NETO, 163068/1, de 1º a 30.3.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249 de 30.3.07 (processo 1.10406.07.7).

NOMEIA ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, 16002001, de 22.2 a 8.3.07, durante o impedimento do titular ROGÉRIO LUIS KARPINSKI, 16381.0/1, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251 de 30.3.07 (processo 1.1800.07.8).

NOMEIA LUCIANA PERES SMITH, 851350/1, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos I, 1125, da Supervisão do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801002, a contar de 3.3.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 253 de 30.3.07 (processo 1.11917.07.5).

NOMEIA SILVIO SOUTO, 79707/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, 1125, da Supervisão do Meio Ambiente, 20801002, durante o impedimento da titular MARIVAINÉ ALENCASTRO BARBOSA, 495053/2, de 1º.2 a 2.3.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 254 de 30.3.07 (processo 1.8049.07.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ADRIANA MARTINS MEIRA, 43486.6, professora - Anos Séries Iniciais - 131º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, autorizado em 5.1.07, o Ato 188 de 7.3.07, que a nomeou em caráter efetivo, em face da expressa desistência à nomeação, através do Ato 233 de 29.3.07 (processo 1.48411.06.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MONICA TORRES BONATTO, professora, Artes Cênicas, 6º lugar, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, autorizado em 5.1.07, o Ato 167 de 2.3.07, que a nomeou em caráter efetivo, em face da expressa desistência à nomeação, através do Ato 234 de 29.3.07 (processo 1.48411.06.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o Ato 194 de 13.3.07, que o nomeou para exercer o CC de assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, 16002001, de 22.2 a 8.3.07, através do Ato 250 de 30.3.07 (processo 1.1800.07.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.1.07, MARIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, 335311/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria

Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Desenho, da Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, código do posto 11130002, código da lotação 14302017, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 322 de 28.3.07 (processo 1.14218.07.0).

DESIGNA, a contar de 1º.3.07, ANAMARIA REBOLA, 441160/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, código do posto 11120002, código da lotação 14002001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 328 de 29.3.07 (processo 1.14220.07.5).

DESIGNA, a contar de 1º.2.07, GILMARA MULLER, 326310/2, engenheira, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, código do posto 11150019, código da lotação 14801004, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 330 de 29.3.07 (processo 1.12151.07.6).

DISPENSA, a contar de 1º.3.07, DENIS FERNANDO MOLD, 476307/1, engenheiro, ES.4.10.NS.A, do Departamento Municipal de Habitação à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do exercício da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 327 de 29.3.07 (processo 1.14220.07.5).

DISPENSA, a contar de 1º.2.07, LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206/3, engenheiro, ES.4.10.NS, do Departamento Municipal de Habitação à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do exercício da função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, código do posto 11150019, código do órgão 14801004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 329 de 29.3.07 (processo 1.12151.07.6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICI-

PAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EUGENIO CORREA BARCELOS, 4534.4, falecido em 17.6.00, estatutário, apontador, 4.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 74 de 27.6.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para GUILHERMINA DA SILVA DE BARCELLOS, 1441.5, CPF 57723770006, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 56 da Lei 6253 de 11.11.88; função gratificada incorporada de nível dois, chefe de grupo, artigo 34 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 300 de 28.3.07 (processo 1.22547.04.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA VERA LÚCIA WEXELL PACHECO, 76444.1, do CC cinco de assistente D, 2525, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 1º.3.07, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 33 de 12.3.07 (Memorando 14/07 P).

MODIFICA o Ato 16 de 30.1.07, que nomeia CARLOS FERNANDO DE

ALMEIDA THOBER, 76433.7, no cargo de diretor técnico, em virtude de férias do titular MAURO CHAVES VARGAS JÚNIOR, 80867.5, em relação ao período, que passa a ser de 22.2 a 1º.3.07, em razão de retorno ao exercício do cargo pelo titular, a contar de 2.3.07, por necessidade de trabalho, através do Ato 35 de 15.3.07 (Memorando 29/07 DT).

MODIFICA o Ato 17 de 30.1.07, que nomeia CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA THOBER, 76433.7, no CC cinco de assistente D, 2525, do Gabinete da Diretoria Técnica, em relação à data, que passa a ser a contar de 10.3.07 e não como constou, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 36 de 15.3.07 (Memorando 29/07 DT).

NOMEIA REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 76889.6, no CC cinco de assistente D, 2525, da Assessoria de Comunicação Social, a contar de 1º.3.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 34 de 12.3.07 (Memorando 14/07 P).

NOMEIA CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA THOBER, 76433.7, no CC cinco de assistente D, 2525, do Gabinete da Diretoria Técnica, no dia 2.3.07, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 15.3.07 (Memorando 29/07 DT).

NOMEIA CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA THOBER, 76433.7, no cargo de diretor técnico, de 3 a 9.3.07, em virtude de férias do titular MAURO CHAVES VARGAS JÚNIOR, 80867.5, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 38 de 15.3.07 (Memorando 29/07 DT).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo 8.4436.04.0, em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal 14499/04, e o inciso “V” do artigo 26 do Decreto Municipal 4804/73,

DETERMINA a substituição das penalidades aplicadas a LEANDRO

IDALINO TRAJANO, permissionário do prefixo 3797, previstas na Portaria 189/04, para a aplicação das penalidades de advertência (ficando registrada em seu prontuário junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação) e da multa prevista no inciso “V” do artigo 26 do Decreto Municipal 4840/73, através da Portaria 77 de 30.3.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.06, em relação a MARIA DA GRAÇA SANTOS VON SCHMIDT, 61661.2, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 245 de 7.4.06, que a designou para ter exercício no SEC/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 312 de 30.3.07 (processo 1.36151.92.0)

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.06, em relação a TEREZA REGINA LONGHI, 74461, arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 175 de 8.2.07, prorrogou o prazo de sua cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 313 de 30.3.07 (processo 1.4677.97.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a MAURO TERRA DE OLIVEIRA, 257361, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com CLAUDIO FERNANDO MIRANDA, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 310 de 30.3.07 (processo 1.2906.02.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a ROSECLER TAVANI KICH, 415458, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 311 de

30.3.07 (processo 1.29827.00.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 439980, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 314 de 30.3.07 (processo 1.58466.06.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a TEREZINHA KRACHECKE, 141036.2, psicóloga, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 315 de 30.3.07 (processo 1.10522.02.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 1º a 30.3.07, em relação a MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal da Cultura, do regime de tempo integral, através da Portaria 629 de 12.3.07 (processo 1.10406.07.7).

CESSA EFEITOS, de 19.2 a 2.3.07, em relação a TATIANA DE OLIVEIRA WIESTEL, 815760/02, gestora E, 1124, do Gabinete do Prefeito, do regime de tempo integral, através da Portaria 639 de 14.3.07 (processo 1.10620.07.9).

CESSA EFEITOS, de 1º.2 a 2.3.07, em relação a SILVIO SOUTO, 79707/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 2235 de 31.12.88, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 651 de 15.3.07 (processo 1.8049.07.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.2.07, em relação a LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 520539, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratifi-

cação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”, através da Portaria 689 de 27.3.07 (processo 1.14037.07.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.3.07, em relação a FRANCO DALZOT COELHO, 331652/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, da Secretaria Municipal de Educação, regime complementar de trabalho, através da Portaria 797 de 30.3.07 (processo 1.15290.07.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.3.07, em relação a SAIONARA GOULART DALPIAZ, 466454/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Secretaria Municipal de Educação, regime complementar de trabalho, através da Portaria 798 de 30.3.07 (processo 1.15290.07.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.4.07, em relação a JUSCARA MADALENA CUSTODIO, 436670/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 720 de 29.3.07 (processo 1.15376.07.9).

CONCEDE, a contar de 23.2.07, a LEANDRO TEVAH CASAL, 269181, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal III, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista, 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 690 de 27.3.07 (processo 1.9768.07.6).

CONVOCA, de 1º a 30.3.07, MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, gerente de projetos III, 1127, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41; Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III, através da Portaria 630 de 12.3.07 (processo 1.10406.07.7).

CONVOCA, de 19.2 a 2.3.07,

TATIANA DE OLIVEIRA WIESTEL, 815760/02, gestora C, 1126, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 640 de 14.3.07 (processo 1.10620.07.9).

CONVOCA, de 1º.2 a 2.3.07, **SILVIO SOUTO**, 79707/2, gerente de projetos I, 1125, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 652 de 15.3.07 (processo 1.8049.07.6).

CONVOCA, de 3.3.07 a 31.12.08, **LUCIANA PERES SMITH**, 851350/1, gerente de projetos I, 1125, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 659 de 19.3.07 (processo 1.11917.07.5).

CONVOCA, de 1º a 16.3.07, **VIVIANE MORAES BEGNIS**, 774173/1, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 682 de 22.3.07 (processo 1.11981.07.5).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os procuradores **HERON NUNES ESTRELLA**, 41575.6, da Procuradoria de Pessoal Estatutário; **CÉSAR EMILIO SULZBACH**, 29007.8, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais; **JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, 15921.1, da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos; **CRISTIANE DA COSTA NERY**, 33435.5, da Procuradoria de Serviços Públicos; **CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, 79527.9, do Centro de Estudos de Direito Municipal, **VANESCA BUZELATO PRESTES**, 24983.2, da Procuradoria de Urbanismo, Meio Ambiente e Regularização Fundiária; **CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER**, 35933.9, da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos e Institucionais, e o administrador **PAULO RICARDO RAMA**, 38188.6, da Comissão Permanente de Inquérito, para em comissão e a contar de 1º.3.07, constituírem grupo de trabalho com a finalidade de organizar o Congresso de Direito Municipal – A Federação e as Políticas Públicas em Debate, nos dias 26, 27, 28 e 29.6.07, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 21 de 30.3.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA **ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5, como presidente, **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2, como membro e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.7070.07.1, através da Portaria 888 de 19.3.07.

DESIGNA **ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5, como presidente, **JOÃO**

PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.11540.07.9, através da Portaria 889 de 19.3.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão, de três dias, convertida em multa, imposta ao guarda-municipal **SALVADOR VALENTIM DARIVA**, 17771.7, prevista no artigo 203, inciso II, combinado com os incisos I, II e VI e § 2º do artigo 205; por violar deveres e proibições contidos nos incisos VII e VIII do artigo 196 e inciso V do artigo 197, todos previstos na Lei Complementar 133 de 31.12.85, decorrente da apuração desenvolvida no processo 1.2182.06.8, através da Portaria 18/07.

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicâncias para apurar os fatos articulados nos processos 1.51713.05.5, 1.4039.07.6, 1.22675.06.0, 1.857.06.8, 1.38380.06.4, 1.41550.06.4, 1.50899.06.6, 1.17977.06.1, 1.48730.06.8, 1.4.054.07.5 e 1.43665.06.3, segundo os incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9970/06, através da Portaria 1 de 2.3.07.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA **MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS**, 29523.4, auxiliar técnica - assistente administrativa, **JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA**, 75888.0, auxiliar de serviços gerais, nível quatro, **REINALDO RIGO**, 76361.8, auxiliar técnico - assistente administrativo, **ROSEMARI KULKAMP**, 10767.3, técnica administrativa – administradora, para, sob a presidência da primeira, de 19 a 27.3.07, constituírem Comissão Inventariante Materiais de Consumo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, através da Portaria 95 de 13.3.07.

DESIGNA **ROSANA GOLDANI DE BORBA**, 76095.2, técnica social – assistente social, para a função gratificada três de assistente F, 2513, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, a contar de 27.12.06, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 97 de 14.3.07 (processo 7.155.07.1).

FAZ CESSAR, a contar de 27.12.06, os efeitos da Portaria 454/06, pela qual **ROSANA GOLDANI DE BORBA**, 76095.2, técnica social – assistente social, de 27.12.06, foi designada para a função gratificada cinco de coordenadora D, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, considerando o que consta do processo 7.155.07.1, através da Portaria 96 de 14.3.07.

PRORROGA a cedência de **GISELE OLIVEIRA CAMPOS**, 76333.3, auxiliar técnica – assistente administrativa, para a Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2007, com prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 98 de 15.3.07 (processo 1.10668.05.5).

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.27336.04.2 – Torna sem efeito, em relação ao ex-servidor **OROZI SILVA DA ROSA**, 22631.6, motorista, o Ato 770 de 30.4.01, que dá acesso ao ex-servidor, por progressão à referência “D”, a contar de 1º.1.01, em face de duplicidade de concessão.

Processo 1.46711.06.6 - Indefere, em 30.3.07, a solicitação de concessão de

100 vales-transportes convencionais, apresentada por **JORGE LUIS DA SILVA TAISSSES**, 17169.7, motorista, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.46939.06.7 - Indefere, em 28.3.07, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por **GILMOR DOS SANTOS**, 30309.7, operário especializado, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.46940.06.5 - Indefere, em 28.3.07, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por **EDISON ALFONSO POSTIGLIANI**, 33867.1, mecânico, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.48235.06.7 - Indefere, em 27.3.07, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por LÉO CARLOS MACHADO GARBINI, 8117.9, apontador, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.51800.06.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DORALINA MARQUES PURES, 18372.3, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.58811.06.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NELSON GABRIEL DE SIQUEIRA, assistente administrativo, 22738.9, do Gabinete do Prefeito, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 42/03, a contar de 1º.10.05.

Processo 1.59996.06.4 - Indefere, em 29.3.07, a solicitação de abono das meias-faltas, código dois, dos dias 25.11 e 7.12.06, apresentada por MILTON GUIDO VOLKMER, 19419.3, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.1440.07.1 - Indefere, em 29.3.07, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por ADRIANA BERTOLO KAUSCH, 45145.1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.4535.07.3 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por WILSON DO AMARAL, 33771.7, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.5496.07.1 - Indefere, em 30.3.07, a solicitação de concessão de gratificação adicional, apresentada por ELAINE CARTELL PATRICIO, 479540, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de suporte fático.

Processo 1.10547.07.0 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação apresentada por PAULO MARQUES DOS REIS, 78067.7, assessor especialista, da Coordenação de Defesa Civil, com base na análise da área competente, por falta de amparo legal.

Processo 1.10694.07.2 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LAURO FAGUNDES DA SILVEIRA, pedreiro,

da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 22809.8, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.11136.07.3 - Indefere a solicitação de concessão de função gratificada especial, de 10.9.03 a 31.12.04, apresentada por MÁRIO FERNANDO VARGAS OLIVEIRA, 86894.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise técnica da área competente, por falta de amparo legal.

Processo 1.11770.07.4 - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por EVARISTO BARBAT MUTTI, assistente administrativo, posto à disposição, 25020.9, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.4083.07.5 - Indefere, em 28.3.07, a revisão de proventos em relação à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária, requerida através deste processo, por ELISABETH MARQUES BAYALARDE, 48215.8, inativa, por falta de amparo legal.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.445.00.2 - Retifica, em 13.3.07, a solicitação de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, efetuada através do processo 207 de 24.8.95, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16.10.96, em atenção ao requerimento de DILSE TETOUR DE OLIVEIRA, 36828.6, técnica social - psicóloga, do Centro Regional Nordeste/Eixo Baltazar, tendo em vista a verificação de período averbado concomitante com a data de ingresso da servidora no Quadro da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 26.1.95, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87, e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Público sem reciprocidade

Estado do Rio Grande do Sul: de 3.5.72 a 25.1.95

Total averbado: 8668 dias = 23 anos 9 meses 3 dias

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 1/07

• **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando,

• A lei 8080/90 que em seu artigo 17, inc. IV, “d” dispõe sobre a competência do Serviço Único de Saúde quanto a normatização, em caráter complementar das ações e serviços de saúde;

• A necessidade de estabelecimento de rotina a ser seguida no âmbito do SUS para controle de acidentes com exposição a material biológico;

• A necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle de riscos.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como atribuições da Comissão de Normatização de Acidentes com Material Biológico:

a) normatizar a rotina de atendimento de acidentes envolvendo material biológico entre servidores da PMPA, outros profissionais e da população em geral;

b) acompanhar a implantação da rotina de atendimento em todos os serviços de saúde do SUS e da rede privada sob sua gestão;

c) acompanhar e monitorar o funcionamento das rotinas adotadas nos estabelecimentos que empreguem trabalhadores expostos à riscos de acidentes com material biológico;

d) atualizar sempre que necessário.

Art. 2º - São considerados acidentes do trabalho as situações em que há exposição ocupacional a sangue e secreções corporais em profissionais de saúde e outros, caracterizadas pelo contato com pele, pele não íntegra, mucosa ou ferimento perfuro- cortante.

Art. 3º - Secreções corporais passíveis de serem enquadradas como potencialmente contaminantes incluem: líquido cerebrospinal, sinovia, pleural, peritonial, pericárdio, amniótico, saliva e outros fluídos corporais.

Art. 4º - O acidente com material biológico em profissionais de saúde e população em geral deve ser notificado conforme fluxo anexo.

Art. 5º - O acidente com material biológico em servidores públicos municipais deve ser comunicado à Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) mediante o preenchimento da Notificação de Acidentes de Trabalho (NAT). Os trabalhadores regidos pela CLT, devem comunicar o acidente à empresa e ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) quando houver, mediante preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Outros acidentes com material biológico que não se enquadrem

nas especificações acima, deverão comparecer ao Serviço de Saúde conforme fluxo anexo.

Art. 6º - Havendo exposição à material biológico, solicitar-se-á autorização do paciente fonte cujo material encontra-se implicado no acidente para a coleta de sangue visando a realização de exames conforme rotina estabelecida.

Art. 7º - Havendo negativa, por parte do acidentado em realizar acompanhamento médico e laboratorial, este deve firmar termo de recusa á rotina estabelecida, conforme formulário anexo.

Art. 8º - Deve ser seguida rotina de profilaxia de hepatite B pós acidente, conforme expressa em anexo.

Art. 9º - O primeiro atendimento do acidentado será em caráter emergencial, realizado pelas unidades de saúde referenciadas: Hospital de Pronto Socorro (HPS), Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ), Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Hospital Sanitário Partenon (HSP) e Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALP).

Art. 10º - Fica estabelecida regionalização para o primeiro atendimento do acidentado com exposição a material biológico, conforme anexos.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30/03/2007

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 30/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição das seguintes entidades:
Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais – 464/07-RM;
Instituto das Filhas de Maria Imaculada – Centro dos Amiguinhos de Maria Imaculada – 75/07-RM;
Sociedade Beneficente Esperança – 417/07-RM.

Porto Alegre, em 29 de março de 2007.

RESOLUÇÃO 32/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio Ação Continuada Creche para 2007 com as entidades em anexo.

Porto Alegre, em 26 de março de 2007.

MARIA LOPES,
Presidenta.

EDITAIS



ESCLARECIMENTO PROCESSO 001.001941.07.0 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/07

OBJETO: Contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Porto Alegre, correspondente à Coleta Domiciliar, lote I, Coleta Especial, lote II, e Coleta de Resíduos Públicos, lote III.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS - ACS/SMF, com sede na Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar, Porto Alegre – RS. Torna publico os questionamentos e respostas referente à Concorrência Pública 1/07, Processo Administrativo 001.001941.07.0.

Pergunta: Está correto nosso entendimento que na fase de habilitação não será necessário apresentação de metodologias de execução com apresentação de mapas ou descritivos de trabalho, devendo o início dos serviços serem executados conforme projeto básico (anexo II) do edital?
Resposta: Sim.

Considerando o que preconiza o item 14.2 do edital em epígrafe, solicita-se informar:

1- Quais os serviços que não terão ordem de início em função de serem objeto de outro contrato?
Resposta: Todos os serviços terão a "Ordem de Início dos Serviços" expedida em até 60 dias após a assinatura dos contratos.

2- Quais as empresas detentoras dos referidos contratos e qual a data prevista para encerramento dos mesmos?
Resposta: Este questionamento deverá ser encaminhado ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU.

Pergunta: Data da 1ª visita técnica e se haverá visitas posteriores e quais documentos o responsável técnico deverá apresentar no dia da visita;
Resposta: A visita técnica não é obrigatória. Isto foi esclarecido e informado aos interessados na licitação quando da primeira alteração do edital.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

No subitem 2.6.5.1 do edital, cita que durante a execução do contrato, a idade máxima dos veículos deverá ser de cinco anos.

No subitem 2.6.5.2 Cita que, após o veículo completar cinco anos, a contratada terá o prazo de 120 dias, a partir da ordem de início dos serviços, para substituir os veículos e equipamentos usados por veículos 0km e equipamentos novos.

Pergunta: A troca dos veículos, após completar 5 anos, deverá ser por veículos 0km ou por outros veículos que não tenha a idade superior a cinco anos?

Resposta: De acordo com os itens 2.6.5.1 e 2.6.5.2, a idade máxima dos veículos e equipamentos de coleta não poderá, em momento algum do contrato, ser superior a cinco anos. Por sua vez, como regra, a prestação dos serviços de coleta deverá ser iniciada com veículos zero Km e equipamentos novos. Por exceção, no período de 120 dias contados a partir da data da "Ordem de Início dos Serviços", a empresa contratada poderá utilizar veículos e equipamentos usados, desde que estes veículos e equipamentos não tenham mais de cinco anos de idade. O prazo de 120 dias é concedido para que a contratada, se não os tiver disponíveis, possa providenciar os veículos e equipamento novos, que deverão ser utilizados no prazo restante do contrato (nos 56 meses seguintes).

Pergunta: Tendo em vista as alterações publicadas em 09/02/07, vimos pela presente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Considerando que esta empresa já efetuou o depósito da garantia para licitar e considerando que houve uma redução no valor anteriormente previsto para o Lote II Coleta Especial, solicitamos esclarecer se há a necessidade de redução do valor da caução, ou poderemos mantê-la com valor maior.
Resposta: Sim, pode ser mantida com valor a maior, desde que a garantia de proposta mantenha a validade de 120 dias a contar da data de recebimento dos envelopes.

Pergunta: Para que seja fornecida uma proposta mais vantajosa para a administração pública; qual a quilometragem média cada veículos percorrerá por dia, semana ou mês?
Resposta: A quilometragem mensal estimada a ser feita pelos veículos de coleta, para cada um dos três lotes, está prevista nas respectivas planilhas de custos de cada serviço, no item 3.1.4 – Consumos de cada veículo. Por sua vez, as distâncias percorridas poderão variar conforme a localização da garagem da empresa contratada.

Pergunta: Mão de Obra, qual o motivo de ter sido multiplicado o valor da hora extra normal por dois, sendo que, o cálculo correto é o valor da hora normal mais 50 % do valor da mesma?

Resposta: A previsão de execução de hora extra que consta da planilha de custos é para domingos e feriados, quando o valor da hora extra é de 100 % sobre o valor da hora normal.

Pergunta: Quanto ao percentual de encargos sociais citados no modelo de planilha de custo de 96,43%, poderemos utilizar nosso percentual que utilizamos freqüentemente ou deverá ser o citado no modelo?
Resposta: O valor dos encargos sociais da planilha de custos a ser apresentada pela licitante poderá ser o da própria empresa.

Pergunta: O valor do vale transporte citado na coluna (preço unitário) é por hora normal?

Resposta: O valor do vale transporte é equivalente ao valor da tarifa de transporte coletivo público vigente no município de Porto Alegre, com as deduções legais previstas em Lei.

Pergunta: Desde que mantemos a quantidade dos equipamentos, veículos, motoristas, garis e etc, poderemos apresentar uma planilha de custo com modelo diferente?

Resposta: A licitante deverá, pelo menos, atender as quantidades mínimas de mão-de-obra, equipamentos, uniformes, discriminação dos encargos sociais, EPIs e ferramentas previstas no projeto básico. A planilha de custos poderá ser apresentada conforme o modelo da empresa.

1) Pergunta: item 4.1 e 4.2 Garantia de Manutenção da Proposta:

a) Se a empresa optar em participar nos três lotes teremos que fazer o depósito de caução paras os 3 (lotes)? ou se fizermos para o lote de valor maior automaticamente estamos aptos a participar de todos os lotes?
Resposta: A licitante deverá efetuar a caução para cada lote que concorrer.

b) Qual a data limite para fazermos o depósito?

Resposta: O depósito poderá ser realizado até as 17:00 h do dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

2): Pergunta: No edital não menciona que a empresa é obrigada a realizar Visita Técnica na obra para participação no certame, estamos certos que não é obrigatório a Visita Técnica?

Resposta: Sim, a visita técnica não é obrigatória.

Item 6.4. c, menciona que no Lote II – teremos que apresentar atestados de “Coleta Especial”, Perguntamos:

a) O que é e/ou significa “Coleta Especial?”

Resposta: As definições dos serviços de coleta especial encontra-se no item 3.1 do projeto básico (folha 67) do Edital. Não será exigido que nos atestados de capacidade técnica constem expressamente os termos “coleta especial”. Entretanto, os atestados deverão conter a descrição dos tipos de resíduos coletados pela interessada. Os resíduos descritos nos atestados deverão estar de acordo com o item 3.1 do projeto básico, Anexo II do Edital. Para perfeita compreensão dos termos de edital, a definição de lixo especial pode ser obtida no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 234/90 (www.portoalegre.rs.gov.br/limpezaurbana.). Os resíduos provenientes de estabelecimentos que prestam serviços de saúde (inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 234/90) não incluem os resíduos infectantes (restos de cirurgias, gases, ataduras, seringas, etc.), que são coletados por meio de serviço específico.

Pergunta: Qual a data máxima para depósito da “Garantia de Manutenção de Proposta”

Resposta: Até às 17 horas do dia anterior a data marcada para recebimento dos envelopes.

Pergunta: Para atendimento do item 6.3.b “Balanço Patrimonial” o último exercício social é o ano de 2005 ou 2006?

Resposta: Nos termos da Ordem de Serviço 7/99, considerando a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste, as licitantes poderão apresentar o balanço patrimonial e demonstrativo de resultados do exercício social de 2005, não se descartando a apresentação do balanço patrimonial do ano de 2006 para as licitantes que já o possuem, desde que apresentado na forma da Lei.

Pergunta: Onde estão computados, no Anexo IV – Planilhas de Composição Custos Mensais, os custos relativos à aquisição ou aluguel de área para vestiários de funcionários, estacionamento e manutenção dos equipamentos que estarão vinculados ao futuro contrato de execução dos serviços?

Resposta: As despesas relativas à aquisição ou aluguel de área para vestiário, estacionamento e manutenção dos equipamentos compõem as despesas administrativas, previstas nas planilhas de custos.

Pergunta: Ainda no Anexo IV – Planilhas de Composição Custos Mensais, ao final de cada composição de cada lote, consta o “Custo por Tonelada Coletada”, Lote I – R\$ 64,71, Lote II – R\$ 149,34 e Lote III – 69,28, porém, no subitem 8.2.1.1.1 do edital, estes mesmos valores são chamados de “Preços Máximos Unitários”.

Desta forma, perguntamos:

Estes valores, por tonelada coletados, apresentados no projeto básico, são “Custos estimados” ou “Preços estimados?”

Resposta: O Art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, autoriza a fixação de preços máximos como critério de aceitabilidade de preços. O município de Porto Alegre, dispõe-se a pagar, para cada contrato resultante dos lotes I, II e III, no máximo os respectivos preços fixados no item 8.2.1.1.1 do edital.

Pergunta: Onde estão computados os lucros?

Respostas: Não cabe à Administração Municipal estabelecer lucro, taxa de lucro ou margem de lucro das empresas, podendo a empresa obter resultado positivo nos itens que compõem a planilha de custo.

Item 4.1. e 4.2. – Garantia de Manutenção da Proposta, Perguntamos:

Pergunta: Se a empresa optar em participar nos três lotes teremos que fazer o depósito de caução para os 3 (lotes)? ou se fizermos para o lote de valor maior automaticamente estamos aptos a participar de todos os lotes?

Resposta: A licitante deverá efetuar a caução para cada lote que concorrer.

Pergunta: Qual a data limite para fazermos o depósito?

Resposta: O depósito poderá ser realizado até as 17 horas do dia anterior a data marcada para recebimento dos envelopes.

Pergunta: No edital não menciona que a empresa é obrigada a realizar Visita Técnica na obra para participação no certame, estamos certos que não é obrigatório a Visita Técnica?

Resposta: Sim, a visita técnica não é obrigatória.

Item 6.4. c, menciona que no Lote II – teremos que apresentar atestados de “Coleta Especial”, Perguntamos:

b) O que é e/ou significa “ Coleta Especial “ ?

Resposta: As definições dos serviços de coleta especial encontra-se no item 3.1 do projeto básico (folha 67) do Edital. Não será exigido que nos atestados de capacidade técnica constem expressamente os termos “ coleta especial “. Entretanto, os atestados deverão conter a descrição dos tipos de resíduos coletados

pela interessada. Os resíduos descritos nos atestados deverão estar de acordo com o item 3.1 do projeto básico, Anexo II do Edital. Para perfeita compreensão dos termos de edital, a definição de coleta de lixo especial pode ser obtida no artigo 5º da Lei Complementar Municipal 234/90 (www.portoalegre.rs.gov.br/limpezaurbana.). Os resíduos provenientes de estabelecimentos que prestam serviços de saúde (inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal 234/90) não incluem os resíduos infectantes (restos de cirurgias, gases, ataduras, seringas, etc.), que são coletados por meio de serviço específico.

O item 2.6.1 do Anexo II traz a exigência de 43 veículos dotados de equipamentos coletores compactadores de capacidade mínima de 15m³, sendo que 36 deles trabalharão na operação diária do serviço.

Nos itens subsequentes (2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4) são exigidos ainda dois veículos de tração elétrica, três veículos de pequeno porte dotados de equipamentos coletores compactadores e mais quatro dotados de caçambas metálicas, porém não há qualquer indicação de Quantos destes veículos trabalharão na operação diária dos serviços e quantos estão destinados à reserva técnica.

O item 2.5 – Estrutura de Pessoal, traz a exigência de 125 garis e 43 motoristas para o período diurno + 94 garis e 32 motoristas no período noturno.

Com base no exposto, perguntamos:

a) Além dos 36 veículos coletores de 15m³, quantos dos demais veículos devem ser considerados na operação diária dos serviços? Para quais veículos (exigidos nos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4) as quantidades prevêm reserva técnica? Tal questionamento se deve ao fato de que, se considerarmos todos os veículos como operacionais, precisaríamos de 45 motoristas e 129 coletores no período diurno.

Resposta: Não há previsão de reserva técnica para os veículos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4. A quantidade exigida é a mínima para a execução da coleta domiciliar nas áreas do Município para as quais foram previstos.

b) Solicitamos esclarecer quantos e quais os veículos que trabalharão no período noturno. Tal questionamento se deve ao fato de que pela quantidade de mão de obra dimensionada para este turno, não está prevista somente a utilização dos veículos coletores de 15m³.

Resposta: Os veículos previstos no item 2.6.2, conforme consta no item 2.4 do projeto básico serão utilizados na coleta da área central da cidade, onde a coleta é realizada a noite.

Os veículos previstos nos itens 2.6.3 e 2.6.4 trabalharão em áreas de difícil acesso, onde a coleta é realizada no turno do dia.

O item 3.4 do Anexo II traz “O local de descarga dos resíduos recolhidos pela coleta domiciliar (gn) é a Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro...”. Considerando que tal item trata da Coleta Especial, solicitamos esclarecer se está correto nosso entendimento de que no item exposto deveria constar “O local de descarga dos resíduos recolhidos pela coleta especial é a Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro”, e não como constou.

Resposta: Está correto o entendimento. Por equívoco constou neste item o termo coleta domiciliar, onde deveria constar coleta especial.

Solicita-se esclarecer se nos itens 3.6.4, 3.6.5 e 3.6.6 estão incluídas as reserva técnicas dos containeres de PEAD, dos containeres para o sistema roll-on / roll-off e das caixas tipo brooks respectivamente. Tal questionamento se deve ao fato de que o edital traz que caberá à contratada a manutenção e substituição dos mesmos.

Resposta: Não há previsão de reserva técnica para os containeres exigidos nos itens 3.6.4, 3.6.5 e 3.6.6.

O item 3.5 traz o seguinte dimensionamento de mão de obra:

- 16 garis e nove motoristas para a coleta especial do turno do dia
- cinco garis e três motoristas para a coleta especial do turno da noite.

Considerando que no item 3.4 temos: “ As equipes de coleta serão compostas por um motorista e um gari para os caminhões roll-on / roll-off e poli-guindaste, e um motorista e dois garis para os caminhões coletores compactadores”, e considerando ainda as quantidades de veículos previstas no item 3.6, temos a necessidade de:

- 13 garis e nove motoristas para a coleta especial do turno do dia
- cinco garis e três motoristas para a coleta especial do turno da noite.

Com base no exposto, solicitamos esclarecer:

a) Os três garis excedentes exigidos para o período diurno referem-se à reserva técnica? Caso negativo, esclarecer.

Resposta: Foi equivocada a previsão de 16 garis, no item 3.5, para a coleta especial do turno do dia. O correto é 13 garis.

b) Não será prevista reserva para os motoristas do turno do dia e motoristas e garis do turno da noite?

Resposta: Não há previsão de reserva técnica para motoristas e garis da coleta especial.

O edital traz: “Os containeres deverão ser lavados e mantidos limpos pela contratada”. Considerando que a Planilha de Composição de Custos Mensais da Coleta Especial – Anexo V do projeto Básico não traz a previsão de lavagem de containeres, solicitamos esclarecer se está correto nosso entendimento de que caberá à contratada tão somente a manutenção e reposição dos mesmos, sendo que a lavagem caberá aos clientes atendidos pela coleta especial.

As despesas com limpeza dos containeres estão previstas nos custos de manutenção dos mesmos.

Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, solicita-se esclarecer :

a) Qual a periodicidade da lavagem dos containeres?

Resposta: Os containeres deverão ser lavados sempre que houverem detritos aderidos às suas superfícies, ou apresentarem-se com odores fortes e desagradáveis, a critério do DMLU.

b) Esta lavagem deverá ser efetuada “in loco” ou poderá ocorrer nas instalações da empresa?

Resposta: A lavagem dos containeres poderá ser feita nos locais de sua disposição ou nas instalações da empresa, desde a água e os resíduos provenientes desta lavagem não venham a causar transtornos aos usuários dos mesmos, ou os locais não venham a ficar desprovidos deste equipamento.

Considerando o dimensionamento da mão de obra para a Coleta de Resíduos Públicos, constante no item 4.5 do Anexo II, solicitamos informar quais os veículos previstos para cada turno de coleta (dia, intermediária e madrugada).

No turno do dia está previsto a utilização da totalidade da frota mínima exigida.

Resposta: No turno da intermediária há a previsão de utilização, no mínimo, de cinco caminhões coletores compactadores e quatro caminhões caçamba toco.

No turno da madrugada há a previsão de utilização, no mínimo, de três caminhões coletores compactadores.

Pergunta: Solicitamos informar se nas quantidades de equipamentos previstas no item 4.6 do Anexo II, estão incluídas as reservas técnicas. Se positivo, solicitamos informar para quais veículos / equipamentos bem como suas quantidades.

Resposta: Não há previsão de reserva técnica para os equipamentos da coleta de resíduos públicos.

Pergunta: Solicitamos informar qual a taxa de ISS para os serviços objeto na presente licitação, no município de Porto Alegre.

Resposta: A alíquota de imposto sobre serviços para esta modalidade de serviço, no Município de Porto Alegre é de 5%.

Pergunta: Com relação ao subitem “6.4.c” do edital, tendo em vista a especificidade dos termos utilizados “Coleta especial” para o LOTE II e “Coleta de Resíduos Públicos” para o LOTE III, terminologia esta utilizada pelo município de Porto Alegre, solicitamos informar se serão aceitos atestados com termos similares para comprovação da qualificação-técnica da licitante e nesta hipótese quais seriam estes termos. :

Resposta: As definições dos serviços de coleta especial e de coleta de resíduos públicos encontram-se, respectivamente, nos itens 3.1 e 4.1 do projeto básico, Anexo II do Edital da Concorrência Pública 1/07.

Não será exigido que nos atestados de capacidade técnica constem expressamente os termos “coleta especial” e “coleta de resíduos públicos”. Entretanto, os atestados deverão conter a descrição dos tipos de resíduos sólidos coletados pela interessada. Os resíduos descritos nos atestados deverão estar de acordo com os itens 3.1 e 4.1 do projeto básico, Anexo II do edital.

Para a perfeita compreensão dos termos do edital, as definições de lixo público e de lixo especial podem ser obtidas nos artigos 3º (lixo público) e 5º (lixo especial) da Lei Complementar Municipal 234/90.

Com relação à coleta especial, informa-se que os resíduos provenientes de estabelecimentos que prestam serviços de saúde (inciso II do art. 5º da Lei Complementar Municipal 234/90) não incluem os resíduos infectantes (restos de cirurgias, gases, ataduras, seringas etc.), que são coletados por meio de serviço específico.

A íntegra do texto da Lei Complementar Municipal nº 234/90 encontra-se a disposição dos interessados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/limpezaurbana.

1. Salários: O ANEXO IV do PROJETO BÁSICO apresenta as planilhas de

Composição de custos mensais que deram origem aos preços referências desta licitação. Nestas planilhas constam os custos unitários de todos os recursos que compõem os serviços ora licitados. Devido às características dos serviços, a parcela referente à mão de obra é muito significativa.

Como é de conhecimento público, muitas categorias profissionais são sindicalizadas e possuem Convenções Coletivas de Trabalho. Estas Convenções, entre outros assuntos, estabelecem os seus pisos salariais.

Ocorre que nas Planilhas de Composição de Custos Mensais, os salários utilizados para a categoria MOTORISTAS estão em desacordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho estabelecida entre o SINECARGA e o SETCERGS para o município de Porto Alegre. Para a função de Motorista (Estrada Truck, Toco, e Caçamba Basculante) o valor do piso salarial é de R\$ 810,00, ao invés do valor considerado em planilha de R\$ 669,00 (valor este abaixo do piso de qualquer categoria de motorista).

Sendo assim, para o atendimento no disposto na referida Convenção Coletiva, entendemos que as planilhas de composição de custos devem ser retificadas.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, por esse motivo, ainda que não haja um perfeito enquadramento do motorista de caminhão de coleta de lixo nas funções descritas na convenção coletiva de trabalho, as planilhas de custo foram alteradas e passou-se a utilizar o valor de R\$ 810,00 como o do salário do motorista de caminhão.

Pergunta: No Anexo 4 do Projeto Básico – Planilha de Custos Mensais da Coleta de Lixo Domiciliar, a quantidade de horas de adicional noturno adotada é de 87 horas/mês, diferente dos valores adotados no Anexo 6 – Coleta de Resíduos Públicos, num total de 72 horas mensais. Solicitamos esclarecimentos sobre as diferenças de quantitativos, bem como da não consideração de adicional noturno para as funções de período noturno do Anexo 5 Coleta Especial.

Resposta: – Na coleta domiciliar, nas segundas-feiras e terças-feiras, a jornada de trabalho encerra-se à 1h30min. Considerando até mais 30 min de deslocamento, o turno de trabalho pode se estender até às 2h. Assim, são até mais 4h de adicional noturno. Nas quartas, quintas, sextas-feiras e sábados a coleta termina à meia noite e 30 min. Considerando até mais 30min de deslocamento, podem ser feitas até 3h de adicional noturno por dia de trabalho. O total mensal é de 86,66h, arredondado para 87h.

Na coleta de resíduos públicos, no turno da intermediária o trabalho termina às 23h30min. Considerando até mais 30 minutos de deslocamento, a jornada se encerra à 1 hora. Assim, são

feitas até 2 horas de adicional noturno por dia. No turno da madrugada a coleta termina às 6h. Dessa forma, são feitas até 5h de adicional noturno por dia de trabalho. No mês, o total é de 71h5min, arredondado para 72h.

Na coleta especial não há previsão de adicional noturno porque a coleta deve ser encerrada, no máximo, às 22h.

Pergunta: Solicita-se esclarecimentos referentes à carga tributária adotada no orçamento dos Anexos 4, 5 e 6 do Projeto Básico – Planilha de Custos Mensais, em função das seguintes considerações: a) O percentual de 3,65 % referente a PIS/COFINS foi alterado pela Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, da seguinte forma: a alíquota do PIS passou de 0,65% para 1,65%; a alíquota da COFINS passou de 3% para 7,60%; b) Conforme o Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99, artigo 649, a alíquota para serviços do setor de limpeza urbana é de 1%, porém é adotado o percentual de 1,50% nas planilhas de composição.

Resposta: – A contribuição para o PIS/COFINS tem dois regimes de incidência, a saber:

regime de incidência cumulativa, sem deduções em relação a custos, despesas e encargos, com alíquotas para o PIS/Pasep de 0,65%, e para a Cofins de 3%, aplicáveis às pessoas jurídicas que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado; regime de incidência não-cumulativa, que permite o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Nesse regime as alíquotas para o PIS/Pasep e para a Cofins são, respectivamente, de 1,65% e 7,6%. Este regime foi instituído pelas Leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

Assim, não procede a alegação de que as alíquotas das mencionadas contribuições foram alteradas. Houve, na verdade, a ins-

tuição de um novo regime de incidência, a que se sujeitam as pessoas jurídicas que apuram o IRPJ com base no lucro real.

A planilha de custos foi elaborada considerando o regime de incidência cumulativa, ao qual se submete a maioria das empresas. Se a interessada estiver sujeita ao regime de incidência não-cumulativa, poderá apresentar a sua planilha de custos de acordo com as alíquotas e demais normas tributárias previstas para este regime. A alíquota do Imposto de Renda de 1,5% foi adotada porque é aquela aplicável aos serviços de engenharia, conforme estabelece o § 1º do art. 647 do Regulamento do Imposto de Renda. A coleta de resíduos sólidos é considerada um serviço de engenharia, devendo a licitante, inclusive, ter um responsável técnico com registro no CREA, conforme está previsto no item 6.4 do edital da Concorrência Pública 1/07.

Pergunta: Nas planilhas de Composição de Custos Mensais não está contemplado o percentual de lucro que deverá ser somado aos impostos no cálculo do preço final. Portanto solicitamos que seja considerado esse percentual, levando em consideração que em qualquer empreendimento presume-se a existência de uma margem de lucro na formação de preços de serviços.

Resposta: Não cabe à Administração Municipal estabelecer lucro, taxa de lucro ou margem de lucro das empresas, podendo a empresa obter resultado positivo nos itens que compõem a planilha de custo.

Porto Alegre, 3 de abril de 2007.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO : 001.071019.01-4 – Concorrência 3/01 – Contrato 1268

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre, através da Smov.

CONTRATADA: Transtarrago Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 21/03/08, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso.IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO : 001.071019.01-4 – Concorrência 3/01 – Contrato 1280

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSPORTES CORTINOVI LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/04/08, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso.IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO : 001.071019.01-4 – Concorrência 3/01 – Contrato 1289

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: BLUME TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/04/08, ou até a conclusão do processo licitatório para substituição deste contrato, com base no artigo 57, inciso.IV, da lei 8.666/93.

PROCESSO : 001.016379.03-9 – Concorrência 1/03 – Contrato 1358

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: OLIVEIRA & BARBOSA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

PROCESSO : 001.016380.03-7 – Concorrência 2/03 – Contrato 1385

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: SILVEIRA & FRAGA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 3.855,68

PROCESSO : 001.016380.03-7 – Concorrência 2/03 – Contrato 1395

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

PROCESSO : 001.016379.03-9 – Concorrência 1/03 – Contrato 1406

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: NILMAQUE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

PROCESSO : 001.016380.03-7 – Concorrência 2/03 – Contrato 1407

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: COSTA PASSOS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

PROCESSO : 001.016380.03-7 – Concorrência 2/03 – Contrato 1411

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

PROCESSO : 001.016380.03-7 – Concorrência 2/03 – Contrato 1425

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

PROCESSO : 001.046586.03-2 – Concorrência 5/03 – Contrato 1448

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SMOV.

CONTRATADA: FEULA & ROCHA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/12/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

PROCESSO : 001.046586.03-2 – Concorrência 5/03 – Contrato 1445

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SMOV.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/12/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.828,53

PROCESSO : 001.046586.03-2 – Concorrência 5/03 – Contrato 1447

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSPORTES MASSARIOL LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/12/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.828,53

PROCESSO : 001.046586.03-2 – Concorrência 5/03 – Contrato 1460

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSDRI TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/12/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.828,53

PROCESSO : 001.046585.03-6 – Concorrência 4/03 – Contrato 1493

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSPORTES BETOLI LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

PROCESSO : 001.046585.03-6 – Concorrência 4/03 – Contrato 1499

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: MRJ TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

PROCESSO : 001.046585.03-6 – Concorrência 4/03 – Contrato 1519

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSDUPONT TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

PROCESSO : 001.046585.03-6 – Concorrência 4/03 – Contrato 1524

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: TRANSPORTES TOJAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.871,58

Porto Alegre, 03 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1534

SERVIÇO: Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas

CONTRATADA: CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso.II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

Porto Alegre, 03 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1542**SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas**CONTRATADA:** TRANSPORTES PETRY LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 3.855,

Porto Alegre, 3 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1548**SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas**CONTRATADA:** DOGG TRANSPORTES TDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

Porto Alegre, 3 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1550**SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas**CONTRATADA:** CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 4.230,77

Porto Alegre, 3 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1563**to 1563****SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas**CONTRATADA:** SCTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

Porto Alegre, 3 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1564**SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas**CONTRATADA:** SCTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 01/03/08, de acordo com artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

Porto Alegre, 3 abril de 2007.

PROCESSO : 001.012416.04-5 – Concorrência 1/04 – Contrato 1567**SERVIÇO:** Prestação de serviço de locação de veículos com motoristas**CONTRATADA:** TRANSPORTES BELINZONI LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo até 1/03/08, de acordo com artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e pactuação de valores. Passa o presente contrato a vigorar com preço mensal até R\$ 2.313,40

Porto Alegre, 3 abril de 2007.

MAURICIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
002.081005.07.5**OBJETO:** Restauração do prédio situado na Rua dos Andradas, 587 – Igreja Nossa Senhora das Dores
Programa Monumenta – Bid – Concorrência 2/07
LOCAL: Rua dos Andradas, 587 – Centro

1. A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o financiamento do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - MONUMENTA, sendo designado como Órgão Executor o Ministério da Cultura - MINC. Parte desses recursos está destinada a pagamentos elegíveis à conta do Projeto objeto do Convênio 401/2002, celebrado em 3 de julho de 2002 entre o MINC e o Município de Porto Alegre – Custo Estimado: R\$ 2.152.877,07.

2. Nestas condições, convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma proposta fechada para execução dos serviços em epígrafe, conforme detalhamento constante no Edital.

3. A presente Licitação processar-se-á sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global.

4. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 10 de Maio de 2007, às 14h, na Secretaria Municipal de Obras e Viação – Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar, Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário, onde serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.

5. A avaliação das propostas processar-se-á de conformidade com as normas e procedimentos do Contrato de Empréstimo, da Lei 8.666/93 e condições deste Edital.

6. O Edital poderá ser consultado na íntegra e adquirido através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações, através do fone: (51)3289-8805..

Porto Alegre, 2 de Abril de 2007.

SANDRA CORRÊA ARNT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**COORDENADORIA**
GERAL DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 5 de abril de 2007

AUTUADO:SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A CNPJ/CPF:93209765/0117-47**PROCESSO:** 01001591061 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95588**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art 10, inc XXIV, XXXI, comb com Lei Estadual 6503/72, art, 30, mais Decreto Estadual 23430/74, art 818, inc VIII, e Lei Complementar 395/97, art 169, 182, inc I.**AUTUADO:TANIA MARIA DOS REIS BASTOS CNPJ/CPF:06166657/0001-00****PROCESSO:** 01003403068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 93361**ENDEREÇO:** R GEN AUTO, 224**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art 2 e 10, inc IV e XXIX, comb com Decreto Estadual 23430/74 art 842, § 1º, alíneas a,d ; art 461 inc V, VI e VII, art 436, caput, inc, 1º, 2º, 3º e 4º, art 433.**AUTUADO:M.M.F. MERCEARIA AÇOUGUE LTDA CNPJ/CPF:07471601/0001-21****PROCESSO:** 01005626064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83723**ENDEREÇO:** R CEL MASSOT, 1401**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art 2,4,10, inc XVIII, XXIX, XXXI, comb com Lei Federal 8078/90, art 18, § 6º, inc I, mais Decreto Estadual 23430/74, art 423, inc XII, e RDC 216/04, art 6º.**AUTUADO:FARMACIA E DROGARIA DROGHETTI LTDA CNPJ/CPF:06970568/0001-11****PROCESSO:** 01008720053 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 93424**ENDEREÇO:** R FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA, 83**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art. 10, inc. XXIX, comb. com Lei Federal 5991/73, art. 15, § 1º, mais Lei Complementar 395/97, art. 168 e seguintes.**AUTUADO:LORISNEI DE VARGAS CNPJ/CPF:06913691/0001-09****PROCESSO:** 01009005056 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 91287**ENDEREÇO:** AV CAPIVARI, 764**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc IV, comb com Decreto Estadual 23430/74, art 423, inc XII, 365 caput, 235, § 1º, 462, inc XI, 421 alíneas a, b, c, mais Lei 6503/77, art 17, § único.**AUTUADO:ALTAIR BELMONTE CNPJ/CPF:07488081/0001-60****PROCESSO:** 01013813064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98771**ENDEREÇO:** R REPUBLICA, 429**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art. 10 inc. XXIX, comb. com Decreto Estadual 23430/74, art. 433 inc. V e 443, mais RDC 216/04, itens 4.1.13 e 4.5.2 ANVISA**AUTUADO:WMS SUPERMERCADO DO BRASIL S A CNPJ/CPF:93209765/008797****PROCESSO:** 01019812060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 81585**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 sobre-loja**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art. 10 inc. XVIII, comb. com Decreto Estadual 23430/74, art. 519**AUTUADO:LIVORIN MINIMERCADO LTDA CNPJ/CPF:03123799/0001-00****PROCESSO:** 01024737062 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98782**ENDEREÇO:** AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 324**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art. 10 inc. XVIII e XXI, comb. com Lei Federal 8078/90, art. 18 §6º inc. I, II e III, mais RDC 216/04, item 4.8.16 ANVISA**AUTUADO:COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PARIS LTDA CNPJ/CPF:05566068/0001-56****PROCESSO:** 01025365061 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98712**ENDEREÇO:** AV DR NILO PECANHA, 2201**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, art. 10 inc. XVIII, comb. com Lei Federal 8078/90, art. 18 §6º inc. I**AUTUADO:VIA PASTEL LANCHONETES LTDA CNPJ/CPF:93815900/0001-78****PROCESSO:** 01028164067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83675**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS, 1181 LJ 2078**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Inc XXIX, do art 10, da Lei Federal 6437/77, comb com art. 436 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 4.2.1 da RDC 216/04.**AUTUADO:JADIR SILVA SANTOS CNPJ/CPF:95.091.419/0001-02****PROCESSO:** 01028170067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95624**ENDEREÇO:** R EDU CHAVES, 525**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXI combinada com o Decreto Lei Estadual 23430/74, mais a Portaria 397/95, artigo 6, item 4.11.1 da Resolução RDC 216 de 15/09/04.**AUTUADO:CAFETERIA ORQUESTRA DE PANEAS LTDA -ME CNPJ/CPF:73214082/0005-74****PROCESSO:** 01030576067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98791**ENDEREÇO:** AV LOUREIRO DA SILVA, 2001 SOBRELOJA**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art 10, inc IV da Lei Federal 6437/77 comb com art 842 § 1º, alínea a do Decreto Estadual 23430/74 mais art 36 da Lei Estadual 6503/72.**AUTUADO:PEDRO MACCARI IRMÃOS LTDA CNPJ/CPF:87147526/0001-87****PROCESSO:** 01032050062 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98794**ENDEREÇO:** AV PROF OSCAR PEREIRA, 2993**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77 art 10, inc XVIII, comb com Lei Federal 8078/90, art 19 § 6º, inc I.**AUTUADO:RESTAURANTE PRIMUS BAR CHOPP LTDA CNPJ/CPF:07420170/0001-74****PROCESSO:** 01033319065 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98796**ENDEREÇO:** R FELIPE DE OLIVEIRA, 126**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77 art 10, inc XXIX comb com Decreto Estadual 23430/74 art 423 caput.**AUTUADO:ITAMAR L. LORENZATTO & CIA LTDA CNPJ/CPF:01.802.252/0001-05****PROCESSO:** 01033377014 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 70600**ENDEREÇO:** AV GAUCHOS, 1237**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** LEI FEDERAL 6437/77 ART. 10 INCISO IV E XVIII COMBINADO COM DECRETO ESTADUAL 23430/74 ARTIGOS 365, 366 E 367**AUTUADO:SABOR ARTE ITALIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF:94685336/0011-50****PROCESSO:** 01049318063 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95630**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS, 1181 LJ 80 e 81**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Art 10, inc XXXI da Lei Federal 6437/77 comb com Art 423, inc XII, 365 caput, 235, § 1º, do Decreto Estadual 23430/74**AUTUADO:YELLOW HOUSE BAR E RESTAURANTE CNPJ/CPF:03429064/0001-09****PROCESSO:** 01051402050 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 93475**ENDEREÇO:** R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 905 LOJA 915 A**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77 art 2 e 10, inc IV, comb com Lei Federal 8078/90 art 18 § 6º, inc I e II, mais Decreto Estadual 23430/74 art 509, 519, 350 inc I, II e III, e RDC 216/04 art 6º ANVISA.**AUTUADO:GICELLE LEAL MACHADO CNPJ/CPF:04646821/0001-50****PROCESSO:** 01051825040 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 93421

ENDEREÇO: R NOVA IPANEMA, 87
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10 inc. XXIX, comb. com Lei Federal 5991/73, art. 15, 25 e 17, mais Decreto Estadual 23430/74, art. 574

AUTUADO:MDM COMERCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ/CPF:04409854/0001-87**
PROCESSO: 01058133054 AUTO DE INFRAÇÃO: 67932
ENDEREÇO: R ANDRADAS, 1707
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc XXIX e XII, comb com Lei Federal 9787/99, art 1, inc XXIII, mais Lei Federal 8078/90 art 37, § 1º, e Resolução RDC 33/00, anexo I, item 4.5.1.5 e 4.5.3.3

AUTUADO:LORISNEI DE VARGAS **CNPJ/CPF:06913691/0001-09**
PROCESSO: 01058214054 AUTO DE INFRAÇÃO: 95614
ENDEREÇO: AV CAPIVARI, 764
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10 inc. IV, comb. com Decreto Estadual 23430/74, art. 423 inc. XII, 365 caput e §2º; 421 alíneas a, b e c

AUTUADO:RICARDO AGOSTINHO NEDIR DORNELLES **CNPJ/CPF:214562320/53**
PROCESSO: 01035739053 AUTO DE INFRAÇÃO: 95780
ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 111 SL 607
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10, inc XXIX e XXXI e II, comb com Decreto estadual 23430/74, art 763 e 842.

AUTUADO:ASUN COMERCIO GENERO ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:392091891/0011-29
PROCESSO: 01037146050 AUTO DE INFRAÇÃO: 95654
ENDEREÇO: AV CAVALHADA, 2985
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art 2, 10 inc IV comb com Lei Federal 7889/89, mais Lei Federal 8078/90, art 18 § 6º, inc I, II e III, e Decreto Estadual 23430/74, art 366, 367, 505, 509, 519, 350, inc I, II e III.

AUTUADO:COLHER DE PAU RESTAURANTE LTDA **CNPJ/CPF:02584501/0001-98**
PROCESSO: 01037337068 AUTO DE INFRAÇÃO: 98800
ENDEREÇO: R BARAO DO TRIUNFO, 49
PENALIDADE IMPOSTA: 180 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 10 inc XXI, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77 comb com art 357, § 3º, 360, 363 e 461 inc VI do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO:JUAREZ TEIXEIRA **CNPJ/CPF:09744207000 CPF**
PROCESSO: 01040511065 AUTO DE INFRAÇÃO: 83629
ENDEREÇO: R BARAO DE BAGE, 905
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10 inc X, comb com Decreto Estadual 23430/74 art 836 e 838

AUTUADO:ADELINO PINTADO AFONSO **CNPJ/CPF:342736460/72**
PROCESSO: 01041198069 AUTO DE INFRAÇÃO: 98920
ENDEREÇO: AV MERCEDES, 44
PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 10 inc XXIII, da Lei Federal 6437/77 comb com art 487, 490, 488, 491 § 1º e 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO:VALMOR SALVADOR- ME **CNPJ/CPF:92.985.902/0001-42**
PROCESSO: 01042740002 AUTO DE INFRAÇÃO: 70102
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 531,
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art. 10 Inc. XVIII combinado c/ Lei Federal 8078/90 art. 18 § 6º inc. I combinado c/ Decreto Estadual 23430/74 art. 509 e 519

AUTUADO:FERNANDES COSTA ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:88345939/0001-39**
PROCESSO: 01044770022 AUTO DE INFRAÇÃO: 68670
ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 100
PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art 10 inc XXIV, XXIX e XXXI, comb com Decreto estadual 23430/74 art 114, 157, 160, 161 e 162, letras a, mais Lei Municipal 395/97 art 216 e 217.

AUTUADO:JUAREZ TEIXEIRA **CNPJ/CPF:09744207000 CPF**
PROCESSO: 01046122060 AUTO DE INFRAÇÃO: 83633
ENDEREÇO: R BARAO DE BAGE, 905
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art 10, inc. X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, comb com Decreto Estadual 23430/74, Reg. Sanitário art 99, 102, 104 e 105.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima **CONCLUSOS**, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PEDRO GUS,
Secretário da Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

cide dar como fracassada a licitação em epígrafe.

EXTRATOS DE CARTA-CONTRATO

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

**CONVITE 8/07
PROCESSO 001.005763.07.0
LICITAÇÃO DESERTA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: ATM Construções Ltda
OBJETO: serviços de restauração do prédio e substituição da escada interna do Museu Joaquim José Felizardo para a Coordenação da Memória da SMC
PRAZO: O Contrato terá a duração de 120 dias, a contar de sua assinatura
MODALIDADE: Tomada de Preços 48/06 - (001.059397.06.3)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.2433.339039
VALOR: R\$ 42.258,00

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Alliance Agência de Viagens e Turismo LTDA/ME
OBJETO: serviço de hospedagem para a Secretaria Municipal da Cultura
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será no período de março/2007 a fevereiro/2008
MODALIDADE: Convite 10/07 (001.005678.07.2)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039, 1003.2572.339039, 1003.2428.339039, 1003.2429.339039, 1003.2422.339039, 1003.2481.339039, 1005.2544.339039
VALOR: R\$ R\$ 4.160,00 .

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Hotéis Everest S/A
OBJETO: serviço de hospedagem para a Secretaria Municipal da Cultura
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será no período de março/2007 a fevereiro/2008
MODALIDADE: Convite 10/07 (001.005678.07.2)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039, 1003.2572.339039, 1003.2428.339039, 1003.2429.339039, 1003.2422.339039, 1003.2481.339039, 1005.2544.339039
VALOR: R\$ 16.960,00

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Confiança Mudanças e Transportes LTDA
OBJETO: Serviço de transporte de carga internacional, Porto Alegre – Montevideo - Porto Alegre, para o Projeto "Expresso Porto Alegre: Estação Montevideo", para a Coordenação do Porto Alegre em Cena, da Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 60 dias a contar da sua assinatura.
MODALIDADE: Convite 3/07 (processo 001.000330.07.8)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039
VALOR: R\$26.800,00 ,

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Gráfica R.J.R. LTDA.
OBJETO: Serviços gráficos de fotolitagem e impressão para as Coordenações de Artes Cênicas e de Cinema Vídeo e Fotografia da SMC.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 60 dias a contar da sua assinatura.
MODALIDADE: Convite 05/07 (processo 001.005766.07.9).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039 e/ou 1003.2572.339039.
VALOR: R\$ 2.884,00.

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

**CONVITE 7/07
PROCESSO 001.005764.07.6.
LICITAÇÃO FRACASSADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que de-



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**PREGÃO
ELETRÔNICO 113/07
PROCESSO 003.080039.07.3**

OBJETO: Aquisição de ventosa tríplice.

PRAZO limite para inserção de propostas: 9h do dia 20 de abril de 2007

ABERTURA das propostas: 9h do dia 20 de abril de 2007

INÍCIO da disputa: 9h do dia 23 de abril de 2007

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 5 de abril de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE convoca os Senhores Acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Empresa, sita na Avenida Ipiranga 1200, nesta capital, às 16h, do dia 18 de abril de 2007, para deliberarem a respeito da seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1 – Destituição e eleição de Conselheiro Fiscal Suplente;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Porto Alegre, 4 de abril de 2007.

CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES,
Presidente do Conselho de Administração.

Banco de imagens nacional inclui atrações de Porto Alegre

Uma equipe da Cinevídeo Produções, de Brasília, está em Porto Alegre captando imagens de locais turísticos, em vídeo e fotos, para o Banco de Imagens do Plano Cores do Brasil, organizado pelo Ministério do Turismo para fomentar o turismo interno no país. O trabalho é coordenado pela Funiversa (Fundação Universa) e abrange as regiões Norte e Sul do Brasil.

O roteiro na capital dos gaúchos inclui imagens internas e externas de locais como o Mercado Público Central, Paço Municipal, Chalé da Praça XV, Praça da Matriz, Casa de Cultura Mario Quintana, Igreja Nossa Senhora das Dores e Usina do Gasômetro, além do consagrado pôr-do-sol na orla do Guaíba e o tradicional movimento na Rua da Praia e na Praça da Alfândega.

As imagens serão disponibilizadas no site do Ministério do Turismo e servirão para a promoção turística das diferentes regiões do país por meio de folders e outdoors. Também para veiculações publicitárias na-

cionais e internacionais em tevê aberta e a cabo. No Rio Grande do Sul, também foram captadas imagens de São Miguel das Missões, Bento Gonçalves, Garibaldi, Gramado, Canela e Camará do Sul.



Banco de Imagens - PMPA

Roteiro inclui imagens internas e externas de locais como o Mercado Público

Concluído o recapeamento asfáltico na Demétrio Ribeiro

A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) terminou as obras de revitalização asfáltica na Rua Demétrio Ribeiro, Bairro Centro. O trecho entre as ruas Vasco Alves e Borges de Medeiros recebeu capa asfáltica.

Na Rua Mariante, Bairro Rio Branco, as obras foram retomadas semana passada. Serão utilizadas 500 toneladas de asfalto para recuperar 470 metros da via. A previsão da secretaria é que as obras estejam concluídas até amanhã, dia 10.

A próxima via da Capital a receber o recapeamento será a rua Washington Luiz, também no Centro da cidade. Hoje, 9, a Smov inicia os trabalhos no local. Serão revitalizados 700 metros entre a Rua Duque de Caxias e a Avenida Augusto de Carvalho.

O programa de Revitalização Asfáltica, iniciado em janeiro, já recuperou trechos das ruas Marquês do Pombal, Caldas Júnior, Riachuelo, Duque de Caxias, Andradas, Senhor dos Passos, Salgado Filho, Independência, Mostardeiro e Azenha. Esta primeira etapa do programa, têm investimento de R\$ 6 milhões e atingirá trechos de 37 vias. Ao todo, até 2008, cem ruas e avenidas da Capital serão beneficiadas, com um investimento de cerca de R\$ 18 milhões. Segundo o secretário municipal de Obras e Viação, há muito tempo Porto Alegre não investia em asfalto nessa proporção em suas principais vias. “Essas obras vão melhorar as condições de circulação e trânsito e a qualidade de vida na cidade”, ressaltou.

Escola Infantil Vila Floresta amplia atendimento

A Escola Municipal de Educação Infantil Vila Floresta (Rua Monte Alegre, 55, Bairro Jardim Floresta) amplia a partir de hoje, 9, o atendimento para crianças na faixa etária de um ano e seis meses a dois anos e quatro meses com a abertura da primeira turma de Berçário II.

Com o aumento, a Smed disponibiliza neste ano letivo, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), 5.389 vagas. Para acomodar a nova turma de 15 alunos, a escola recebeu mais uma professora de educação infantil e quatro estagiárias. A Smed também equipou a escola com mobiliário e brinquedos de sala de aula e para uso na praça.

De acordo com a secretária de Educação, atender a demanda da comunidade, ampliando a capacidade para receber mais crianças com atendimento de qualidade, “é motivo de orgulho para a prefeitura”.

Conforme a diretora da escola Vila Floresta, Karen Pereira Torres, o estabelecimento foi ampliado, em 2004, com a sala que acomodará a turma de Berçário II. Ela ressaltou que a ampliação foi demandada no Orçamento Participativo de 2001, mas só em 2007 a turma passará a existir. “Essa sala foi construída porque a comunidade precisava de uma turma que atendesse a faixa etária de bebês. Com isso, a escola passa a ter 105 alunos de Berçário II a Jardim B”, comenta. Revela que a escola atende a comunidade da Vila Dique, do Jardim Floresta, da Vila Nazaré e do Passo da Areia. “É a única escola infantil da região da Assis Brasil”, observa.

As salas são equipadas com berços e colchonetes, local para higienização, trocador e pia com água fria e quente. As vagas para o Berçário II foram preenchi-

das, em outubro, durante o período de matrículas para a Educação Infantil e o processo seguiu os critérios de zoneamento, renda per capita, maior idade e zona de risco. “A criação do berçário é mais uma conquista da Vila Floresta que atende a uma demanda da comunidade, pois a escola complementa a ação da família com trabalho educativo”, destaca a coordenadora do Território de Educação Infantil da Smed.

As Emeis funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, durante 11 meses. Em janeiro, a maioria das Emeis tem férias coletivas. As escolas estão distribuídas pelas quatro regiões da cidade e na Ilha da Pintada, abrangendo as áreas de maior carência da Capital.



Banco de Imagens - PMPA

Emeis funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, durante 11 meses

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado novo parcelamento do ITBI

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram projeto de lei que reabre a possibilidade de parcelamento do Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis (ITBI) em até 12 vezes, além de ser estabelecido em um ano o prazo para a solicitação desse benefício. A lei anterior havia expirado no final de 2006. O projeto aprovado agora vai para a sanção do Executivo.

Comissão ouve Smic, MP e Sincopeças

A Comissão Especial da Câmara Municipal que trata da recepção e venda de peças automotivas provenientes de roubo ou furto de veículos deu continuidade aos debates relativos ao projeto de lei cujo objetivo é coibir o furto e o desmanche de veículos. Participaram da reunião as secretarias municipais da Produção, Indústria e Comércio e dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, além do Ministério Público e Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul (Sincopeças).

Na oportunidade foi lembrado que a Smic tem o papel de polícia administrativa, com fiscalização periódica, e reconhecido que há muitas irregularidades no setor. Foi solicitado que o projeto em pauta crie uma legislação que não seja complicada, mas que seja clara. Já o Sincopeças queixou-se dos desmanches argumentando que esta atividade afeta o setor.

A proposta de projeto de lei em pauta proíbe a comercialização de autopeças de veículos, sinistrados ou adquiridos em leilões ou mediante compra direta, que sejam desmontados e suas peças vendidas separada e individualmente em lojas de autopeças e similares.

Uma nova reunião foi agendada para o próximo dia 18, às 10 horas, quando serão ouvidos os representantes do comércio varejista de veículos e de peças e acessórios.

Novos projetos em avaliação

Começaram a ser avaliados pelo plenário da Câmara Municipal os seguintes projetos de lei:

PAZ – Instituição do *Paz na Escola*, programa de ação multidisciplinar e de participação comunitária com vistas a prevenção e controle da violência. O programa será implementado por meio da criação de equipes de trabalho em cada unidade escolar. Também deverão ser criados um núcleo central e núcleos regionais para coordenação das atividades. Entre as incumbências, as equipes deverão desenvolver campanhas de conscientização e valorização da vida.

ALUNO – Criação do *Prêmio Aluno Modelo*, a ser conferido a estudantes das redes pública e privada de ensino. A proposta objetiva estimular alunos a estudarem, além de visar melhorias no nível de aprendizado das escolas. O prêmio consistirá em incentivos aos alunos que obtiverem a melhor média em sua escola ou classe: material escolar para o ano seguinte, no caso da rede pública; ou bolsa de estudos integral, na rede privada.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.